ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL
A CAPITAL ECCONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XI - QUARTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2022 - Nº 2.467



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO..... 3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 3
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO.....13
SECRETARIA DA SAÚDE 18
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA 19
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....21

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora LENIR SANTOS PEREIRA MONTEIRO, inscrito no CPF. 8475.169.503-78, da função de Diretora de Unidade Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 009, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo abaixo relacionada, para exercer a função de Diretor(a) de Unidade Escolar com lotação na Secretaria Municipal de Educação, adicionando-lhes ao salário-base do nível de formação o valor correspondente à função;

NOME	CPF	UNIDADE ESCOLAR	PERCENTUAL
WENDER LOPES BARNDÃO	003.312.693-33	ESC. MUNICIPAL MANOEL LIRA	50%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações da Secretaria Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO PRESENCIAL: 064/2021 PROCESSO: 2021020672	
OBJETO: Aquisição de equipamentos pesados tais como: Motoniveladora, Retroescavadeira, Mini Carregadeira, Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira e Máquina Picador, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.	
EMPRESA VENCEDORA	ITEM
SEMAX MAQUINAS EIRELI	03
INTER DIESEL COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA	01 e 05
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	07
REVEMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA	02 e 06
DESERTO	04

Araguaína – TO, 12 de janeiro de 2022.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Pregoeiro

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº. 004/2021

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2022, às 15h 30min, no auditório da licitação, situada na Rua 25 de Dezembro n° 265, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Jânio Espíndula Gomes e Victor Nathan Araújo Aguiar, sobre a presidência do primeiro, para análise e emissão de parecer sobre a proposta relativa à Concorrência n° 004/2021, referente à Contratação de empresa especializada na execução de SERVIÇOS DE

FABIO FIOROTTO ASTOLFI:25171793875

Assinado de forma digital por FABIO FIOROTTO ASTOLFI:25171793875
Dados: 2022.01.13 16:51:52 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NAS RUAS n.º 9 ,10 E 15 DO SETOR MORADA DO SOL III, no município de Araguaína. O menor preço global apresentado foi o seguinte: 01 – MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI - EPP, CNPJ: 21.687.652/0001-16, R$ 4.919.323,52 (quatro milhões e novecentos e dezenove mil e trezentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos). A proposta da empresa habilitada e que apresentou o menor valor global foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e com o estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei 8666/93, e fundamentada no parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil Clarindo de Araujo Lima – CREA 323.472/AP-TO da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo sido considerada CLASSIFICADA. Desta forma sugerimos a contratação da empresa MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI - EPP pelo valor global de R$ 4.919.323,52 (quatro milhões e novecentos e dezenove mil e trezentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), para a prestação dos serviços. A Comissão Permanente de Licitação abre o prazo para interposição de recursos previsto no Artigo 109, §1, alínea B, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Jânio Espindula Gomes
Membro

Victor Nathan Araújo Aguiar
Membro

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2021 - SRP

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2022, às 14h 30min, no auditório da licitação, situada na Rua 25 de Dezembro n° 265, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 612, de 08 de abril de 2021, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa - Pregoeiro, Victor Nathan Araújo Aguiar – Equipe de Apoio e Jânio Espindula Gomes – Equipe de Apoio, para análise e emissão de parecer sobre as propostas relativa ao Pregão Presencial n° 032/2021 - SRP, referente à Contratação de empresa especializada para realização de serviços de recuperação e manutenção de vias urbanas no município de Araguaína - TO. Os menores preços globais apresentados foi o seguinte: LOTE 01 – CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA, CNPJ: 12.203.244/0001-50, R$ 12.115.000,00 (doze milhões e cento e quinze mil reais) e LOTE 02 – CVC – CONSTRUTORA VALE DO CUNHÃS LTDA, CNPJ: 13.070.801/0001-75, R$ 13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil reais). As propostas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e com o estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei 8666/93, e fundamentada no parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Clarindo de Araujo Lima – CREA 323.472/AP-TO, sendo ambas consideradas CLASSIFICADAS. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Washington Luiz Pereira de Sousa
Pregoeiro

Victor Nathan Araújo Aguiar
Equipe de Apoio

Jânio Espíndula Gomes
Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2021

PROCESSO: 2021003950
VALIDADE: 12 (doze) meses.
OBJETO: Fornecimento de materiais permanentes e de consumo de tecnologia da informação, para a manutenção e atualização do parque computacional das secretarias e/ou órgãos partícipes da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
1ª) COPIADORA COPYSERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.344.581/0001-28, estabelecida no endereço, Rua das Mangueiras n° 1237, Qd 29 Lt 03 Sl 04, CEP: 77.804-110, Bairro Centro, Araguaína/TO, neste ato representada por Igo Itair Soares, portador da CI n.º 296.502 SSP/TO e CPF nº 888.582.001-87, residente e domiciliado na Rua 09 s/ n° Lt 20, Qd 56, Vila Couto Magalhães, no município de Araguaína/TO; TELEFONE: 3414-0100
Fornecedor: COPIADORA COPYSERVICE LTDA - 07.344.581/0001-28

Item	Valor Unitário	Marca	Quantidade	Valor
13 - BATERIA SELADA 12V, AMPERAGEM 7 PARA NOBREAK	R$ 95,00	UNIPOWER	115	R$ 10.925,00
22 - TRANSFORMADOR 1500VA	R$ 125,00	UPSAI	175	R$ 21.875,00
23 - TRANSFORMADOR 2000VA	R$ 199,00	UPSAI	18	R$ 3.582,00
				VALOR TOTAL : 36.382,00

Araguaína – TO, 16 de dezembro de 2021.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2021

PROCESSO: 2021003950
VALIDADE: 12 (doze) meses.
OBJETO: Fornecimento de materiais permanentes e de consumo de tecnologia da informação, para a manutenção e atualização do parque computacional das secretarias e/ou órgãos partícipes da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
1ª) LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.793.812/0001-95, estabelecida no endereço: ST SHCS CR 516, BLOCO B, Nº 69, PAVMTO1 PARTE C055, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP: 70381-525, neste ato representado por Silvio Moreira dos Santos, portador da CI nº 1822305 SSP/DF e CPF nº 830.417.701-30, residente em BRASÍLIA/DF, CEP: 70381-525. Telefone: (61) 3968-9898, e-mail: licitacao@realinformatica.net.br
Fornecedor: LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA - 10.793.812/0001-95

Item	Valor Unitário	Marca	Quantidade	Valor
18 - NOBREAK 700VA	R$ 555,42	RAGTECH	230	R$ 127.746,60
19 - NOBREAK TIPO II - 700VA	R$ 555,42	RAGTECH	76	R$ 42.211,92
24 - IMPRESSORA JATO DE TINTA.	R$ 4.143,52	EPSON	30	R$ 124.305,60
25 - IMPRESSORA JATO DE TINTA.	R$ 4.143,52	EPSON	10	R$ 41.435,20
33 - DRONE.	R$ 45.999,99	DJI	4	R$ 183.999,96
34 - DRONE..	R$ 45.999,99	DJI	1	R$ 45.999,99
82 - PROJETOR MULTIMIDIA.	R$ 4.599,00	EPSON	5	R$ 22.995,00
				VALOR TOTAL: 588.694,27

Araguaína – TO, 16 de dezembro de 2021.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2021

PROCESSO: 2021003950
VALIDADE: 12 (doze) meses.
OBJETO: Fornecimento de materiais permanentes e de consumo de tecnologia da informação, para a manutenção e atualização do parque computacional das secretarias e/ou órgãos partícipes da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
1ª) LOJA IMPACTO INFORMÁTICA LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.319.605/0001-91, estabelecida no endereço, Avenida Presidente

Castelo Branco , n.º 1.182, Setor Brasil, Araguaína – TO, neste ato representada por Mauricio Rodrigues de Oliveira , brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 701.340 SSP/TO e CPF nº 011.445.931-23, residente na Rua 26, S/N Quadra 57 Lote 06, Setor Bela Vista , Araguaína – TO. Telefone: (63) 3415-3838, e-mail: lojaimpacto@gmail.com

Fornecedor: LOJA IMPACTO INFORMÁTICA LTDA - ME - 13.319.605/0001-91

Item	Valor Unitário	Marca	Quantidade	Valor
35 - ABRAÇADEIRA AJUSTAVEL 280X4,8MM PACOTE COM 100 UNIDADES	R$ 34,00	FOXLUX-NYLON-280X	93	R$ 3.162,00
40 - CASE PARA HDD 3,5.	R$ 197,00	EXBOM HD 3.5	21	R$ 4.137,00
46 - HD EXTERNO 2 TB	R$ 643,00	SEAGATE	33	R$ 21.219,00
54 - MEMORIA RAM DDR3 PARA DESKTOP, 4 GB DE RAM (1333,1600MHZ).	R$ 245,00	MULTILASER	90	R$ 22.050,00
64 - PASTA TERMICA 50GR.	R$ 20,93	IMPLASTEC	50	R$ 1.046,50
				VALOR TOTAL: 51.614,50

Araguaína – TO, 16 de dezembro de 2021.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2021

PROCESSO: 2021003950
VALIDADE: 12 (doze) meses.
OBJETO: Fornecimento de materiais permanentes e de consumo de tecnologia da informação, para a manutenção e atualização do parque computacional das secretarias e/ou órgãos partícipes da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
1ª) B M PACHECO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.609.947/0001-89, estabelecida no endereço, Rua Santa Maria, n.º 58, Lote 58 Quadra 18, da Paz, Parauapebas-PA, CEP: 68.515-000, neste ato representada por Bruno Pacheco Martins, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de habilitação nº05178464612 DETRAN/PA e CPF nº 044.943.571-70, Telefone: (94) 98106-0224; e-mail: bruno_pacheco15@hotmail.com
Fornecedor: B M PACHECO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI - 35.609.947/0001-89

Item	Valor Unitário	Marca	Quantidade	Valor
10 - NOTEBOOK TIPO 2.	R$ 11.822,98	ACER	7	R$ 82.760,86
11 - BATERIA 9 VOLTS	R$ 12,76	ELGIN	50	R$ 638,00
12 - BATERIA DE LITIO CR2032	R$ 3,85	ELGIN	216	R$ 831,60
17 - NOBREAK 600VA.	R$ 717,86	SMS	70	R$ 50.250,20
36 - ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1000 ML .	R$ 71,86	IMPLASTEC	33	R$ 2.371,38
37 - CABO DE DADOS 305 MTS	R$ 679,00	ELGIN	51	R$ 34.629,00
38 - CABO UBS TIPO B	R$ 22,62	MD9	20	R$ 452,40
42 - DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE 300 ML.	R$ 20,74	WHITELUB	29	R$ 601,46
43 - EXTENSÃO ELÉTRICA	R$ 35,99	MULTICRAFT	23	R$ 827,77
44 - FILTRO DE LINHA	R$ 66,84	PRATIK	75	R$ 5.013,00
52 - LIMPA CONTATO 300 ML	R$ 26,9300	ORBI	79	R$ 2.127,47
63 - ORGANIZADOR DE CABOS 1/2 POLEGADAS	R$ 245,02	DUTOPLAST	45	R$ 11.025,90
73 - TECLADO USB ABNT2.	R$ 42,91	C3TECH	933	R$ 40.035,03
74 - TESTADOR DE CABOS 3 EM 1.	R$ 208,07	HIKARI	15	R$ 3.121,05
81 - PROJETOR MULTIMÍDIA.	R$ 4.098,00	BENQ	15	R$ 61.470,00
				VALOR TOTAL: 296.155,12

Araguaína – TO, 16 de dezembro de 2021.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Pregoeiro

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA 003/SEMASTH, EM 12 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇAO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor Cicero Alves da Conceição, matrícula nº 43428, 07 (sete) dias consecutivos de afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família, no período de 11/01/2022 a 17/01/2022, nos termos do artigo 103, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 1.323/1993 do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03.08.2021, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09/2021

PORTARIA 004/SEMASTH, EM 12 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇAO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora Francisca Poliana Gomes Abrantes, matrícula nº 44342, 07 (sete) dias consecutivos de afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família, no período de 12/01/2022 a 18/01/2022, nos termos do artigo 103, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 1.323/1993 do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03.08.2021, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 003, 12 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araguaína, Portaria nº 06, de 1º de janeiro de 2021, bem como Instrução Normativa TCE/TO nº 3, de 20 de setembro de 2017, com intuito de propiciar maior efetividade nas ações de fiscalização realizadas pelo controle externo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora pública municipal, Sra. JANAINA DE AGUIAR ROCHA, Matrícula nº 29461, para alimentar os dados do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e exercer o cargo de: RESPONSÁVEL AUTORIZADO junto ao SICAP – LCO, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Art. 2º - A servidora designada é responsável pela alimentação dos dados da Secretaria Municipal da Educação, por meio eletrônico, com assinatura digital, conforme disposto na Instrução Normativa TCE/TO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, 11 DE JANEIRO DE 2022.

Regulamenta a locação das Unidades Escolares e Centros de educação Infantil (CEI) da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 006 do dia 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º - Para a efetivação da locação das Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - As dependências da Unidade Escolar/CEI solicitada serão disponibilizadas somente quando não interferirem nas atividades do calendário escolar, no período letivo, nas datas comemorativas e outros eventos;

II - Será cobrada taxas de manutenção nos seguintes valores:

ITEM	ESPAÇOS	VALORES
	Para cada sala de aula/ diária	R$ 70,00
	Pátio e Quadra descoberta / hora	R$ 60,00
	Pátio e Quadra descoberta / período noturno	R$ 250,00
	Quadra coberta / hora	R$ 70,00
	Quadra coberta / período noturno*	R$ 400,00

*compreende-se como período noturno de quadra: 18h às 23h.

III – Não será permitido ao Locatário acesso as dependências como: Secretaria escolar, coordenação financeira, sala da direção, cozinha, depósitos de alimentos, depósitos de materiais, sala de coordenação pedagógica, sala dos professores;

IV - As taxas de manutenção serão recebidas no ato da cessão e administradas pela Associação de Apoio à Escola, na forma legal a que se submete Art. 2º desta Instrução Normativa;

V – É vedado o empréstimo das instalações físicas para eventos com fins lucrativos, para reuniões de partidos políticos, bem como para eventos em que sejam servidas bebidas alcoólicas e qualquer tipo de cigarros quer sejam eletrônicos ou não;

VI – A unidade escolar/CEI não se responsabilizará pelos materiais de propriedade de terceiros que o solicitante vier a utilizar nas suas dependências;

VII – No ato da locação, o solicitante deverá assinar um Termo de Responsabilidade, por eventuais danos que vierem ocorrer nas dependências da unidade escolar;

VIII – É de responsabilidade do solicitante as providências quanto ao policiamento e à segurança para o evento, objeto do Empréstimo. Sendo assim, o solicitante terá que entregar cópia do oficio em que solicita tal prestação de serviço para o evento, com a confirmação do atendimento;

IX - O prazo para aceitação do pedido de empréstimo, que é feito por escrito e assinado, será de, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência a realização do evento;

X - A unidade escolar terá autonomia para emprestar, sem ônus, as dependências da instituição de ensino, quando for para atender a comunidade, na realização de reuniões de associações de bairro, audiências públicas, para cursos da própria administração pública e outras assemelhadas, não ultrapassando o limite máximo do local a ser estabelecida na unidade escolar/CEI e com duração máxima de três sessões.

XI- É vedada a hospedagem nas unidades escolares/CEI, para eventos ou cursos que não sejam promovidos pela Rede Municipal de Ensino;

Parágrafo único - Ao disposto no inciso VI, deste artigo, fica excetuada a hospedagem nas unidades escolares somente para eventos que envolvam alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino, desde que a unidade escolar comporte o número de participantes a serem alojados.

Art. 2º - Com a receita advinda das locações, a unidade escolar terá autonomia para financiar projetos previsto no calendário escolar, bem como a compra de materiais de limpeza e conservação, pequenas manutenções na escola (troca de lâmpadas, tomadas, manutenção em banheiros como: torneiras, vasos, cerâmicas, manutenções na quadra ou nas salas de aulas como pinturas, pequenos reparos), compra de material pedagógico, brinquedo pedagógico, promover campeonatos escolares pelos alunos da instituição;

Art. 3º - Para dirimir dúvidas, quanto á interpretação e análise de casos omissos, fatos relevantes e novos, não contemplados nesta Instrução Normativa, deverá ser consultada a Secretaria da Educação do Município através da Superintendência Administrativa e Financeira;

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário, 11 de janeiro de 2022.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

CEI MUL BOANICE BOTELHO KALIL
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº003, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores: Cristiane Lopes Noleto Batista, Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 24497 e Cristiane Sousa Santos Magalhães, Professora, matrícula nº 29383, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 051/2022:

Nº do contrato	Empresa
003/2022	Mira Segurança Eletrônica Eireli

Objeto: Monitoramento e Segurança Ostensiva

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

LÉIA MENDES DE ARAÚJO BRUNO DE ASSIS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2022
PROCESSO Nº 051/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL
CONTRATADA: MIRA SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro 2021
OBJETO: Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico de Alarme, com o Auxílio do Equipamento Cedido em Comodato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 27 de Dezembro de 2021

Publique-se

Leia Mendes de Araújo Bruno de Assis
Presidente da Associação

EXTRATO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2020
PROCESSO Nº 002/2020
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI BOANICE BOTELHO KALIL
CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro 2021
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do contrato 002/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 1.428,92 (mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 30 de Dezembro de 2021

Publique-se

Leia Mendes de Araújo Bruno de Assis
Presidente da Associação

CEI MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, no CEI Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro, localizado na Rua 52, S/N, Quadra 19, Lote 08, Setor Nova Araguaína, CEP. 77815-710, em Araguaína- TO, as 08h:30min, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Elizangela Bezerra dos Santos Soares - Presidente e Alessandra Dantas Tavares Ribeiro - Membro, abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de licitação nº 67/2021 da Unidade Escolar CEI Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro, sobre a presidência do primeiro, para análise e emissão de parecer sobre a proposta relativa à Tomada de Preços n° 01/2021, referente à Contratação de empresa de Obras e Serviços de engenharia para pintura predial e readequação do sistema de drenagem pluvial da Unidade Escolar CEI Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro em Araguaína - TO. O valor global apresentado pela empresa habilitada foi o seguinte: TARUMÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 41.759.790/0001-70, R$ 131.447,43 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos). A proposta foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e com o estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei 8666/93, e fundamentada no parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Educação, Fabio Ruggelly Gama de Oliveira, tendo sido considerada CLASSIFICADA. Desta forma sugerimos a contratação da empresa TARUMÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA pelo valor global de R$ 131.447,43 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) para a prestação dos serviços. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Elizangela Bezerra dos Santos Soares
Presidente

Alessandra Dantas Tavares Ribeiro
Membro

CEI MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 07, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Aparecida Jardim, matrícula nº 20453 e Ana Gilda Paula Alencar , matrícula nº 27603, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 084/2021:

Nº do contrato	Empresa
01/2022	ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA CNPJ 03.908.897/0001-44

Objeto: Prestação de serviços: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS aos 30 (trinta) dia do mês de dezembro do ano de 2021.

SHIRLEY COELHO FERREIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 08, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Aparecida Jardim, matrícula nº 20453 e Clebeson Tavares Oliveira, matrícula nº 46764, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 085/2021:

Nº do contrato	Empresa
002/2022	CENTRALFONE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA CNPJ 86.909.074/0001-60

Objeto: Serviços de monitoramento eletrônico 24 horas por dia.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS aos 30 (trinta) dia do mês de dezembro do ano de 2021.

SHIRLEY COELHO FERREIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2022
PROCESSO Nº 85/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Natalina Maria de Jesus
CONTRATADA: CentralFone Segurança Eletrônica LTDA
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.
OBJETO: Serviços de monitoramento eletrônico 24 horas por dia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
VALOR TOTAL: R$ 2.941,08 (Dois mil novecentos e quarenta e um reais e oito centavos)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 30 de dezembro de 2021.

Publique-se

Shirley Coelho Ferreira
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
CEI Municipal natalina Maria de Jesus

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2022
PROCESSO Nº 084/2021
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Natalina Maria de Jesus
CONTRATADA: Estratégia Contábil LTDA
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.
OBJETO: Prestação de serviços: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 30 de dezembro de 2021.

Publique-se

Shirley Coelho Ferreira
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
CEI Municipal natalina Maria de Jesus

EXTRATO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 02/2020
CONTRATO: 02/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Natalina Maria de Jesus
CONTRATADA: Ergon Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA
CNPJ: 07.467.975/0001-73
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 4 (quatro) meses, contados de 01/01/2022 a 30/04/222.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 30/04/2022
VALOR TOTAL: R$ 1.428,92 (Mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 30 dezembro de 2021

Shirley Coelho Ferreira
Associação de Apoio de Pais e Mestres do
CEI Municipal Natalina Maria de Jesus

CRECHE MÃE DE DEUS PEQUENAS IRMÃS MISSÍONARIA DA CARIDADE
ARAGUAINA – TOCANTINS

EXTRATO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 01/2020
CONTRATO: 01/2020
CONTRATANTE: CRECHE MÃE DE DEUS PEQUENAS IRMÃS MISSIONARIA DA CARIDADE
CONTRATADA: ERGON Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA
CNPJ: 07.467.975/0001-73
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato 01/2020
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 30/04/2022
VALOR TOTAL: R$ 1.428,92 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 29 dezembro de 2021

Zulmira Luz Vasconcelos
Presidente

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 001/2022
ARAGUAINA–TO, 11 DE JANEIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 04 de 08/09/2022.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela Escola Municipal Vereador Arnon Ferreira Leal;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2020, observando o valor total estimado de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 001/2022 da Associação de Apoio da Escola Mun. Ver. Arnon Ferreira Leal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio da Escola Mun. Ver. Arnon Ferreira Leal, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Suhelen Coelho dos Santos
Presidente da Associação

Processo nº: 001/2022
Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Vereador Arnon Ferreira Leal
Assunto: Despesas de Serviço de Telecomunicações

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de fornecimento de Serviços de Telecomunicações, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio Escola Municipal Vereador Arnon Ferreira Leal.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa.

OI S.A, inscrita CNPJ nº 11.442.904/0001-93, visando atender a necessidade do prédio desta Unidade Escola, observando o valor total estimado de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº001/2022 da Associação de Apoio Escola Municipal Vereador Arnon Ferreira Leal.

Esta justificativa entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Associação de Apoio da Escola Municipal Vereador Arnon Ferreira Leal, em ARAGUAÍNA, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

Suhelen Coelho dos Santos
Presidente da Associação

Processo nº: 001/2022
Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Vereador Arnon Ferreira Leal
Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A Associação de Apoio da Escola Municipal Vereador Arnon Ferreira Leal vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 11 de Janeiro de 2022.

Suhelen Coelho dos Santos
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE HOLANDA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ERRATA

Na publicação feita no Diário Oficial Nº2.465 (segunda-feira) do Município de Araguaína, no dia 10/01/202, referente ao Processo nº 095/2022 da Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, referente a contratação de serviços de comunicação multimídia (internet).

Onde se lê:
VIGÊNCIA:01/01/2022

Leia-se:
VIGÊNCIA:18/01/2022

Araguaína – Estado do Tocantins, 12 de janeiro de 2022.

Publique-se

Vanda Nunes de Oliveira
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 001/2022

ARAGUAINA–TO, 11 DE JANEIRO DE 2022.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES JARDIM DAS FLORES, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 3122 de 04/02/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2021, observando o valor total estimado de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 002/2022 da Associação de Apoio de Pais e Mestres Jardim das Flores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES JARDIM DAS FLORES, em Araguaína - Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

Rosilene Gomes da Cruz Lima Parrião
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres Jardim das Flores.

Processo nº: 001/2022
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Jardim das Flores da Escola Municipal Domingos Souza Lemos.
Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica.

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Escola Municipal Domingos Souza Lemos;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do Jardim das Flores vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitaçãoe por esta razão, RATIFICOa presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 12 de janeiro de 2022.

Rosilene Gomes da Cruz Lima Parrião
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres Jardim das Flores.

Processo nº: 003/2022
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres Jardim das Flores da Escola Municipal Domingos Souza Lemos
Assunto: Despesas de Serviço de Telefone Fixo

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de uma linha de telefone fixo local visando atender as necessidades de telecomunicações da comunidade escolar e para funcionamento das atividades da Associação de Apoio de Pais e Mestres Jardim das Flores da Escola Municipal Domingos Souza Lemos.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa SERVIÇO DE TELEFONIA OI S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0325-09 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R$ 2.400,00 (dois e quatrocentos mil reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 003/2022 da Associação de Apoio de Pais e Mestres Jardim das Flores da Escola Municipal Domingos Souza Lemos.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio de Pais e Mestres Jardim das Flores da Escola Municipal Domingos Souza Lemos em Araguaína, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

Rosilene Gomes da Cruz Lima Parrião
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Elizângela Aparecida Martins Cruz (Coordenadora pedagógica), matrícula 528, Jane Keila Augusta de Oliveira, matricula18788 (Coordenadora), para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 095/2021:

Nº do contrato	Empresa
012/2021	Toledo Fibra Telecomunicações LTDA

Objeto: Serviço de Manutenção de fibra óptica- internet 500 megas.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

FRANCISCA KELLEY COELHO RODRIGUES ALENCAR
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Jane Keila Augusta de Oliveira, matricula 18788 (Coordenadora) Elizângela Aparecida Martins Cruz(Coordenadora pedagógica), matrícula 528 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 096/2021:

Nº do contrato	Empresa
013/2021	Centralfone Segurança Electrônica Ltda

Objeto: Serviço de Monitoramento Eletrônico de Alarmes

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

FRANCISCA KELLEY COELHO RODRIGUES ALENCAR
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 015, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras: Carmem Lucia Pires Oliveira, e Dinalva Sousa Santos (Professora), matrícula 29424 para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 001/2021:

Nº do contrato	Empresa
004/2021	Amaury Maciel dos Santos Aguiar

Objeto: A prestação de serviços: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de

relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Francisca Kelley Coelho Rodrigues Alencar
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - - Designar as servidoras: Carmem Lucia Pires Oliveira, e Dinalva Sousa Santos (Professora), matrícula 29424 para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 005/2020:

Nº do contrato	Empresa
001/2020	Ergon Desenvolvimento de Sistemas de Informática Ltda.

Objeto: Serviço Licença para uso de sistema em gerenciamento de dados em controle de estoque financeiro, dados pessoais alunos e funcionários, controle de acervo, lançamento de plano de aula, notas, conceitos e outros serviços referente a documentações de secretaria escolar, além de suporte técnico, treinamento.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA AOS 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

FRANCISCA KELLEY COELHO RODRIGUES ALENCAR
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 005/2020
CONTRATANTE: Associação Renascer da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva
CONTRATADO: Ergon Desenvolvimento de Sistemas de Informática - LTDA
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro 2021.
OBJETO: Serviço de licença para uso de sistema em gerenciamento de dados em controle de estoque, financeiro, dados pessoais de alunos e funcionários, controle de acervo, lançamento de plano de aula, notas conceitos e outros referente a documentações de secretaria escolar, além de suporte técnico e treinamento.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021 a 30/04/2022.
VALOR TOTAL: R$1.428,92 (Um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 30 de dezembro de 2021.

Publique-se

Francisca Kelley Coelho Rodrigues Alencar
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2021
PROCESSO Nº 095/2021
CONTRATANTE: Associação Renascer da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva
CONTRATADO: Toledo Fibra Telecomunicação LTDA
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.
OBJETO: Serviço de manutenção de fibra óptica – internet 500 megas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/01/2022 á 17/01/2023
VALOR TOTAL: 1.798,80 (Um mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
FONTE DE RECURSO: PDDE QUALIDADE/ AUTONONIA FINANCEIRA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 30 de dezembro de 2021.

Publique-se

Francisca Kelley Coelho Rodrigues Alencar
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2021
PROCESSO Nº 096/2021
CONTRATANTE: Associação Renascer da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva
CONTRATADO: CENTRALFONE SEGURANÇA ELETRONICA - LTDA
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.
OBJETO: Serviço de monitoramento 24 horas por dia, sete dias por

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

semana, com instalação e locação em comodato dos equipamentos de alarme.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 á 31/12/2022.
VALOR TOTAL: 2.941,09 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais e nove centavos)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 30 de dezembro de 2021.

Publique-se

Francisca Kelley Coelho Rodrigues Alencar
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2021
PROCESSO Nº 001/2021
CONTRATANTE: Associação Renascer da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva
CONTRATADO: Amaury Maciel dos Santos Aguiar.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.
OBJETO: Prestação de serviço de assessoria contábil em geral, em especial: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/01/2022 à 31/12/2022.
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 30 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Francisca Kelley Coelho Rodrigues Alencar
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°. 09/2021
PROCESSO N°.55/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ.
CONTRATADO: COMERCIAL OLIVEIRA LTDA.
CNPJ: 09.536.683-70
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 23/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 23 DO MÊS DE DEZEMBRO 2021.

JOSIVANIA RODRIGUES RAMOS DA COSTA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°. 013/2021
PROCESSO N°.55/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ.
CONTRATADO: D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI –ME.
CNPJ: 04.197.718/0001-70
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 23/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 23 DO MÊS DE DEZEMBRO 2021.

JOSIVANIA RODRIGUES RAMOS DA COSTA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°. 011/2021
PROCESSO N°.55/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ.
CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA.
CNPJ: 13.892.227/0001-30
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 23/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 23 DO MÊS DE DEZEMBRO 2021.

JOSIVANIA RODRIGUES RAMOS DA COSTA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°. 08/2021
PROCESSO N°.55/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ
CONTRATADO: M.M.P COMERCIO DE CARNE LTDA.
CNPJ: 06.342.046/0001-75
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 23/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 23 DO MÊS DE DEZEMBRO 2021.

JOSIVANIA RODRIGUES RAMOS DA COSTA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°. 012/2021
PROCESSO N°.55/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ.
CONTRATADO: E FERNANDES DA SILVA SANTOS.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 23/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 23 DO MÊS DE DEZEMBRO 2021.

JOSIVANIA RODRIGUES RAMOS DA COSTA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°. 010/2021
PROCESSO N°.55/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ.
CONTRATADO: RONALDO GONCALVES DA SILVA.
CNPJ: 10.353.105/001-88
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II E § 1º, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 23/12/2021

ARAGUAÍNA-TO, 23 DO MÊS DE DEZEMBRO 2021.

JOSIVANIA RODRIGUES RAMOS DA COSTA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 01/2022

Araguaína 03 de janeiro de 2022

O (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUINICIPAL SALOMÃO CARDOSO, no uso das atribuições legais pela Ata com registro de nº 503 de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalações que sedia as atividades desenvolvidas pela Escola Municipal Salomão Cardoso;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos teros do art. 25, “caput”, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS- SANEATINS, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2022, observando o valor total estimado de R$ 1681,16 (Um mil seiscentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 02/2022 da Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso, em Araguaína- Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Ana Flavia P.de Sá Gonçalves
Presidente da Associação

Processo nº:01/2022
Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso
Assunto: Serviços de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta unidade de ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços.

A Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 03 de Janeiro de 2022.

Ana Flavia P.de Sá Gonçalves
Presidente da Associação

Processo nº: 03/2022
Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso
Assunto: Serviços de telecomunicações

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de Serviços de Telecomunicações, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contração da Empresa OI S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 11.442.904/0001-93, visando atender as necessidade do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor estimado de R$ 2560,08 (Dois mil quinhentos e sessenta reais e oito centavos) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 03/2022 da Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso.

Está Justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso , em Araguaína – TO aos 03 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

Ana Flavia P.de Sá Gonçalves
Presidente da Associação
Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso

ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS.
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº, 08 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. ZECA BARROS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: JOSÉ CLEUDES DA SILVA AGUIAR, matrícula nº º25549 e ELIZETE RODRIGUES DA SILVA matrícula nº45475, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 117/2021

Nº do contrato	Empresa
10/2021	AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR

Objeto: Serviço de assessoria contábil em geral.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades

encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS aos 30 (Trinta) dias do mês de Dezembro do ano de 2021

SILVANA DOS SANTOS VILAR NEGRI
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS.

PORTARIA Nº 09, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. ZECA BARROS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: JOSÉ CLEUDES DA SILVA AGUIAR, matrícula nº º25549 e ELIZETE RODRIGUES DA SIVA matrícula nº45475, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 118/2021

Nº do contrato	Empresa
11/2021	Centralfone Segurança Electrônica Ltda

Objeto: Serviço de Monitoramento 24 horas.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS aos 30 (Trinta) dias mês de dezembro do ano de 2021

SILVANA DOS SANTOS VILAR NEGRI
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS.

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N. 2021012532
CONTRATO N. 039/2021
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.
CONTRATADA: MUOVE BRASIL SA
CNPJ: 21.870.040/0001-64
OBJETO: a realização da fase de implementação e testes, pela CONTRATADA, no ambiente da CONTRANTANTE para aplicação da solução inovadora, com potencial para atender o desafio, detalhado no Anexo C - DESAFIO (Solução inovadora para otimização de receitas e despesas), com vigência de (3) três meses, sem ônus para a CONTRATANTE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Modalidade Especial Regida pela Lei Complementar n. º 182, de 1º de junho de 2021.
VIGÊNCIA: 04/01/2022 a 04/04/2022
ASSINATURA: 04/01/2022
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação

Araguaína – Estado do Tocantins, 012 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria n.º 001/2021

Processo nº: 2018014868
Interessado: Raimundo Martins Pereira
Assunto: Prescrição de IPTU

DESPACHO Nº 45 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer nº 616/2021, cuja opinião foi pela extinção e arquivamento do processo administrativo em questão;

RESOLVO:

DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do processo em epígrafe ante a ocorrência de litispendência com o processo nº 2018026714 (pedido e causa de pedir idênticos).

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de janeiro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2018021357
Interessado: Barbara Cardoso Santos

Assunto: Prescrição de IPTU

DESPACHO Nº 61 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer nº 635/2021, cuja opinião foi pela extinção e arquivamento do processo administrativo em questão;

RESOLVO:

DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do processo em epígrafe ante a ocorrência de litispendência com o processo nº 2018021356 (pedido e causa de pedir idênticos).

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de janeiro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021021508
Interessado(a): Sebastião Filipe Neres - Espólio
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 79 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 18542;

Considerando o disposto no Despacho nº 001/2022, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 88/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 1992 a 2006 e 2008 a 2013, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de janeiro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

1º NOTIFICAÇÃO FISCAL - Nº 005/2022
PROCESSO SMF/DFT/718/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	E R REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME		
NOME FANTASIA	E R REPRESENTACOES		
ENDEREÇO	RUA JOAQUIM NABUCO, 65, BAIRRO JK		
CEP	77816-340	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	08.658.019/0001-31	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	3443

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;
3. Contratos de Prestação de Serviços (todos);
4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;
6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;
8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).

Período: 01/01/2016 a 02/12/2020
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para victoria.pires@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 718/2021"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2016 a 02/12/2020	718/2021 de 15/12/2021

AUTORIDADE FISCAL

NOME: VICTÓRIA NOLETO PIRES – AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA**: 46555	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 06/01/2022	**HORA:** 09:20h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME: **ASSINATURA:**	**DATA:** **CPF:**

NOTIFICAÇÃO FISCAL - Nº 023/2021
PROCESSO SMF/DFT/699/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL		
NOME FANTASIA	AABB		
ENDEREÇO	RUA C, 1876, SANTA MÔNICA		
CEP	77803-070	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	01.829.811/0001-62	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	*****

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Registros com a relação de todos os alunos para os quais foram prestados serviços de **Aulas de Futebol** (incluindo sócios e não sócios da Associação Atlética Banco do Brasil - AABB) durante **todo o período** abrangido por esta ação fiscal (01/01/2016 a 31/10/2021).
2. Registros dos pagamentos das mensalidades por parte dos alunos matriculados.

Período: 01/01/2016 a 31/10/2021
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para derlone.silva@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 699/2021"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2016 a 31/10/2021	699/2021 de 25/11/2021

AUTORIDADE FISCAL

NOME: DERLONE ARAÚJO JARCELON SILVA – AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA**: 47066	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 12/01/2022	**HORA:** 15:24

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME: **ASSINATURA:**	**DATA:** **CPF:**

NOTIFICAÇÃO FISCAL - Nº 022/2022
PROCESSO SMF/DFT/699/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	HUMBERTO JOSÉ G. DE MATOS		
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO	AVENIDA PERIMETRAL, 107, SETOR URBANÍSTICO		
CEP	77818-060	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	486.530.391-04	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	*****

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Registros com a relação de todos os alunos para os quais foram prestados serviços de **Aulas de Futebol** (incluindo sócios e não sócios da Associação Atlética Banco do Brasil - AABB) durante **todo o período** abrangido por esta ação fiscal (01/01/2016 a 31/10/2021).
2. Registros dos pagamentos das mensalidades por parte dos alunos matriculados.

Período: 01/01/2016 a 31/10/2021
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para derlone.silva@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 699/2021"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2016 a 31/10/2021	699/2021 de 25/11/2021

AUTORIDADE FISCAL

NOME: DERLONE ARAÚJO JARCELON SILVA – AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA**: 47066	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 12/01/2022	**HORA:** 14:54

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME: **ASSINATURA:**	**DATA:** **CPF:**

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 020/2022
PROCESSO SMF/DFT/038/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	PANIFICADORA CASA DO PÃO DE QUEIJO LTDA - ME		
NOME FANTASIA	PANIFICADORA CASA DO PÃO DE QUEIJO		
ENDEREÇO	RUA 31, Nº 33, SETOR OESTE.		
CEP	77.816-500	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	18.359.541/0001-76	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	14.539

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020007089 de 31/07/2020 e Simplifica TOP2002727160 de 23/07/2020.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença;
02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;
03 - Laudo do Corpo de Bombeiros;

Período: 01.01.2017 a 23.07.2020.
Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 23.
Prazo para cumprimento: 05 (cinco) dias.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso. **§ 2º.** Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município. **§ 4º.** O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias. **§ 5º.** Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente. **§ 6º.** No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	**Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO**
01/01/2017 a 23/07/2020	038/2022 de 10/01/2022

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA **MATRÍCULA**: 3542-4	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 11/01/2022	**HORA**: 10:25H

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome **CPF:**	**Data:**

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 021/2022
PROCESSO SMF/DFT/039/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	IZABEL DE JESUS C P DA CRUZ - ME		
NOME FANTASIA	IN NATURA		
ENDEREÇO	RUA 1° DE JANEIRO, N° 1.633, SETOR ANHANGUERA.		
CEP	77.818-570	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	03.868.015/0001-64	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	5.823

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017. ➢ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de n° 2020006416 de 08/07/2020 e Simplifica TON2053745111 de 01/07/2020.

DOCUMENTOS SOLICITADOS
01 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ 02 - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF **Período:** 01.01.2017 a 01.07.2020. **Local de entrega:** Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 23. **Prazo para cumprimento:** 05 (cinco) dias.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso. **§ 2º.** Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município. **§ 4º.** O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias. **§ 5º.** Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente. **§ 6º.** No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	**Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO**
01/01/2017 a 01/07/2020	039/2022 de 10/01/2022

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA **MATRÍCULA**: 3542-4	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 11/01/2022	**HORA**: 10:38H

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome **CPF:**	**Data:**

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 022/2022
PROCESSO SMF/DFT/030/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	COMERCIO DO VESTUARIO ARAGUANORTE LTDA - ME		
NOME FANTASIA	LOJAS VEST 10		
ENDEREÇO	AV. CONEGO JOÃO LIMA, N° 2.466, CENTRO.		
CEP	77.805-010	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	23.469.774/0001-61	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	18.257

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017. ➢ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de n° 2020001639 de 31/01/2020.

DOCUMENTOS SOLICITADOS
01 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença; 02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual; 03 - Laudo do Corpo de Bombeiros; 04 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ 05 - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF **Período:** 01.01.2017 a 31.01.2020. **Local de entrega:** Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 23. **Prazo para cumprimento:** 05 (cinco) dias.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso. **§ 2º.** Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município. **§ 4º.** O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias. **§ 5º.** Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente. **§ 6º.** No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	**Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO**
01/01/2017 a 31/01/2020	030/2022 de 10/01/2022

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA **MATRÍCULA**: 3542-4	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 11/01/2022	**HORA**: 10:53H

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome **CPF:**	**Data:**

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 017/2022
PROCESSO SMF/DFT/034/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	K M CONVENIENCIA LTDA - ME		
NOME FANTASIA	BR MANIA		
ENDEREÇO	AV. FILADELFIA, N° 3.071, QD. 05, LT. 01, SALA 01, JARDIM FILADELFIA.		
CEP	77.813-410	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	18.275.250/0001-08	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	15.011

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017. ➢ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de n° 2020006819 de 22/07/2020 e Simplifica TON2079815178 de 29/06/2020.

DOCUMENTOS SOLICITADOS
01 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença; 02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual; 03 - Laudo do Corpo de Bombeiros; **Período:** 01.01.2017 a 29.06.2020. **Local de entrega:** Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 23. **Prazo para cumprimento:** 05 (cinco) dias.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso. **§ 2º.** Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município. **§ 4º.** O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias. **§ 5º.** Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente. **§ 6º.** No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	**Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO**
01/01/2017 a 29/06/2020	034/2022 de 10/01/2022

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA **MATRÍCULA**: 3542-4	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 11/01/2022	**HORA**: 09:39H

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome **CPF:**	**Data:**

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 018/2022
PROCESSO SMF/DFT/036/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	MARLENE SENA MORAIS		
NOME FANTASIA	CASA DA SEMENTE		
ENDEREÇO	AV. CONEJO JOÃO LIMA, N° 1.292, SETOR NEBLINA.		
CEP	****	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	01.919.290/0001-34	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	****

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017. ➢ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de n° 2020007095 de 31/07/2020 e Simplifica TON2065619049 de 16/07/2020.

DOCUMENTOS SOLICITADOS
01 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença; 02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual; 03 - Laudo do Corpo de Bombeiros; 04 – Cadastro Municipal; 05 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica. **Período:** 01.01.2017 a 16.07.2020. **Local de entrega:** Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 23. **Prazo para cumprimento:** 05 (cinco) dias.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso. **§ 2º.** Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município. **§ 4º.** O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias. **§ 5º.** Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente. **§ 6º.** No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	**Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO**
01/01/2017 a 16/07/2020	036/2022 de 10/01/2022

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA **MATRÍCULA**: 3542-4	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 11/01/2022	**HORA**: 09:51H

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome **CPF:**	**Data:**

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 019/2022
PROCESSO SMF/DFT/037/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	V N DE AGUIAR ATELIE		
NOME FANTASIA	COMPLEMENTORIUN		
ENDEREÇO	RUA B, N° 770, QD. 14, LT. 02, SALA 01, MARTINS JORGE.		
CEP	77.818.615	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	15.470.515/0001-22	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	12.907

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017. ➢ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de n° 2020006413 de 08/07/2020 e Simplifica TON2083600446 de 07/05/2020.

DOCUMENTOS SOLICITADOS
01 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença; 02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual; 03 - Laudo do Corpo de Bombeiros; **Período:** 01.01.2017 a 07.05.2020. **Local de entrega:** Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 23. **Prazo para cumprimento:** 05 (cinco) dias.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso. **§ 2º.** Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	**Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO**
01/01/2017 a 07/05/2020	037/2022 de 10/01/2022

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA **MATRÍCULA**: 3542-4	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 11/01/2022	**HORA**: 10:13H

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome **CPF:**	**Data:**

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 013/2022
PROCESSO SMF/DFT/033/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	DELFINO & SOARES LTDA		
NOME FANTASIA	SUPERMERCADO PONTO CERTO		
ENDEREÇO	RUA 11, Nº 442, SETOR COIMBRA.		
CEP	77.826-584	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	16.538.810/0001-36	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	13.230

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020007105 de 03/08/2020 e Simplifica TON2038880230 de 13/05/2020.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença;
02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;
03 - Laudo do Corpo de Bombeiros;

Período: 01.01.2017 a 13.05.2020.
Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 23.
Prazo para cumprimento: 05 (cinco) dias.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	**Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO**
01/01/2017 a 13/05/2020	033/2022 de 10/01/2022

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA **MATRÍCULA**: 3542-4	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 11/01/2022	**HORA**: 08:42H

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome **CPF:**	**Data:**

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 014/2022
PROCESSO SMF/DFT/032/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	EVALDO ALVES REZENDE - ME		
NOME FANTASIA	MERCADINHO AVENIDA		
ENDEREÇO	RUA OCRE, S/Nº, QD. 11, LT. 16, VILA AZUL.		
CEP	77.815-848	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	18.044.799/0001-83	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	14.648

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020007113 de 03/08/2020 e Simplifica TON2034431882 de 06/07/2020.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença;
02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;
03 - Laudo do Corpo de Bombeiros;

Período: 01.01.2017 a 06.07.2020.
Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 23.
Prazo para cumprimento: 05 (cinco) dias.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	**Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO**
01/01/2017 a 06/07/2020	032/2022 de 10/01/2022

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA **MATRÍCULA**: 3542-4	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 11/01/2022	**HORA**: 08:58H

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome **CPF:**	**Data:**

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 015/2022
PROCESSO SMF/DFT/031/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	W S CARVALHO - ME		
NOME FANTASIA	SUPER SPORTE		
ENDEREÇO	RUA CANTA GALO, Nº 41, SETOR NOROESTE.		
CEP	77.824-290	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	06.033.837/0001-13	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	9.067

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020007117 de 03/08/2020 e Simplifica TON2024521524 de 17/07/2020.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença;
02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;
03 - Laudo do Corpo de Bombeiros;

Período: 01.01.2017 a 17.07.2020.
Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 23.
Prazo para cumprimento: 05 (cinco) dias.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	**Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO**
01/01/2017 a 17/07/2020	031/2022 de 10/01/2022

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA **MATRÍCULA**: 3542-4	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 11/01/2022	**HORA**: 09:12H

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome **CPF:**	**Data:**

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 016/2022
PROCESSO SMF/DFT/035/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	T S N DE FARIA COSMETICOS EIRELI		
NOME FANTASIA	SUPERMERCADO DOS COSMETICOS		
ENDEREÇO	AV. CONEGO JOÃO LIMA, Nº 2198, CENTRO.		
CEP	77.804-010	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	29.647.366/0001-39	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	23.157

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020006281 de 07/07/2020 e Simplifica TOP2002606639 de 27/05/2020.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença;
02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;
03 - Laudo do Corpo de Bombeiros;

Período: 07.02.2018 a 27.05.2020.
Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 23.
Prazo para cumprimento: 05 (cinco) dias.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	**Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO**
07/02/2018 a 27/05/2020	035/2022 de 10/01/2022

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA **MATRÍCULA**: 3542-4	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 11/01/2022	**HORA**: 09:27H

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome **CPF:**	**Data:**

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 025/2022
PROCESSO SMF/DFT/012/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	MARCIO LIMA MENDONCA – ME		
NOME FANTASIA	MARCIO LIMA MENDONCA – ME		
ENDEREÇO	RUA VEREADOR RAIMUNDO FALCAO COELHO, Nº 270, CENTRO		
CEP	77.805-020	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	11.527.137/0001-15	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	9.394

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020005691 de 23/06/2020 e Simplifica TON2028918724 de 09/06/2020.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença;
02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;
03 - Laudo do Corpo de Bombeiros;

Período: 01.01.2017 a 09.06.2020.
Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 23.
Prazo para cumprimento: 05 (cinco) dias.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	**Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO**
01/01/2017 a 09/06/2020	012/2022 de 10/01/2022

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA **MATRÍCULA**: 3542-4	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 11/01/2022	**HORA**: 16:22H

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome **CPF:**	**Data:**

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 024/2022
PROCESSO SMF/DFT/011/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	CARVALHO E SILVA CONFECÇÕES LTDA - ME		
NOME FANTASIA	LINNDA ROSA		
ENDEREÇO	RUA 01 DE JANEIRO QD. 37 LT. 09, N° 1509, CENTRO		
CEP	77.803-140	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	14.010.949/0001-87	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	11.574

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de n° 2020005704 de 23/06/2020 e Simplifica TON2043876322 de 28/05/2020.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
02 – Declaração de Débitos e Créditos tributários Federais – DCTF.

Período: 01.01.2017 a 28.05.2020.
Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, n° 1.155, Centro, Sala 23.
Prazo para cumprimento: 05 (cinco) dias.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	**Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO**
01/01/2017 a 28/05/2020	011/2022 de 10/01/2022

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA **MATRÍCULA**: 3542-4	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 11/01/2022	**HORA**: 16:13H

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome **CPF:**	**Data:**

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 023/2022
PROCESSO SMF/DFT/010/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	E V T DA SILVA ALVES – ME		
NOME FANTASIA	SHAWARMA FAST FOOD		
ENDEREÇO	AV. JOSE DE BRITO SOARES QUADRA 28 LOTE 01, N° 940, ST. ANHANGUERA		
CEP	77.818-530	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	27.194.581/0001-04	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	20.520

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de n° 2020005685 de 23/06/2020 e Simplifica TON2012165539 de 16/06/2020.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença;
02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;
03 - Laudo do Corpo de Bombeiros;

Período: 24.02.2017 a 16.06.2020.
Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, n° 1.155, Centro, Sala 23.
Prazo para cumprimento: 05 (cinco) dias.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	**Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO**
24/02/2017 a 16/06/2020	010/2022 de 10/01/2022

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA **MATRÍCULA**: 3542-4	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 11/01/2022	**HORA**: 15:55H

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome **CPF:**	**Data:**

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 028/2022
PROCESSO SMF/DFT/015/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	V A SOARES E CIA LTDA – ME		
NOME FANTASIA	MEK PRESENTES		
ENDEREÇO	RUA 01 DE JANEIRO, N° 2.246, ANHANGUERA		
CEP	77.818-570	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	06.329.891/0001-00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	8.234

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de n° 2020005699 de 23/06/2020 e Simplifica TON2078597448 de 26/05/2020.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença;
02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;
03 - Laudo do Corpo de Bombeiros;

Período: 01.01.2017 a 26.05.2020.
Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, n° 1.155, Centro, Sala 23.
Prazo para cumprimento: 05 (cinco) dias.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	**Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO**
01/01/2017 a 26/05/2020	015/2022 de 10/01/2022

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA **MATRÍCULA**: 3542-4	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 11/01/2022	**HORA**: 16:57H

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome **CPF:**	**Data:**

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 027/2022
PROCESSO SMF/DFT/014/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	WELLINGTON ANDRADE DA SILVA ME		
NOME FANTASIA	ENXOVAIS ARAGUAIA		
ENDEREÇO	RUA H, S/N, SANTA MONICA		
CEP	77.809-650	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	38.131.835/0001-53	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	5.954

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de n° 2020004175 de 01/04/2020 e Simplifica TON2046341556 de 21/01/2020.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença;
02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;
03 - Laudo do Corpo de Bombeiros;

Período: 01.01.2017 a 21.01.2020.
Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, n° 1.155, Centro, Sala 23.
Prazo para cumprimento: 05 (cinco) dias.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	**Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO**
01/01/2017 a 21/01/2020	014/2022 de 10/01/2022

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA **MATRÍCULA**: 3542-4	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 11/01/2022	**HORA**: 16:43H

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome **CPF:**	**Data:**

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 026/2022
PROCESSO SMF/DFT/013/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	LIMA E LIRA LTDA – EPP		
NOME FANTASIA	FOCA GAS		
ENDEREÇO	RUA JOSE QUINTA QUADRA 12 LOTE 21, N° 657, SETOR UNIVERSITARIO		
CEP	77.825-670	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	23.752.962/0001-00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	18.872

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de n° 2020005692 de 23/06/2020 e Simplifica TON2086666957 de 09/06/2020.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença;
02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;
03 - Laudo do Corpo de Bombeiros;

Período: 01.01.2017 a 09.06.2020.
Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, n° 1.155, Centro, Sala 23.
Prazo para cumprimento: 05 (cinco) dias.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	**Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO**
01/01/2017 a 09/06/2020	013/2022 de 10/01/2022

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA **MATRÍCULA**: 3542-4	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 11/01/2022	**HORA**: 16:32H

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome **CPF:**	**Data:**

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 032/2022
PROCESSO SMF/DFT/019/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	SANTANA CHAVES MARINHO - ME		
NOME FANTASIA	LANCHONETE FUTURA FELIZ		
ENDEREÇO	RUA VEREADOR RAIMUNDO FALCAO COELHO, Nº 1.215, SÃO JOÃO		
CEP	77.805-020	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	12.280.965/0001-64	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	9.751

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020006006 de 30/06/2020 e Simplifica TON2026591671 de 21/06/2020.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença;
02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;
03 - Laudo do Corpo de Bombeiros;

Período: 01.01.2017 a 21.06.2020.
Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 23.
Prazo para cumprimento: 05 (cinco) dias.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2017 a 21/06/2020	019/2022 de 10/01/2022

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA **MATRÍCULA**: 3542-4	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 12/01/2022	**HORA**: 09:03H

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome **CPF:**	**Data:**

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 031/2022
PROCESSO SMF/DFT/018/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	D P DOS SANTOS		
NOME FANTASIA	NUTRILIFE ALIMENTOS NATURAL		
ENDEREÇO	RUA DAS JABOTICABEIRAS QD. 10 LT. 10, Nº 965, ARAGUAINA SUL		
CEP	77.827-170	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	30.578.489/0001-44	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	22.249

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020006421 de 08/07/2020 e Simplifica TON2059283628 de 10/02/2020.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença;
02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;
03 - Laudo do Corpo de Bombeiros;

Período: 29.05.2018 a 10.02.2020.
Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 23.
Prazo para cumprimento: 05 (cinco) dias.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
29/05/2018 a 10/02/2020	018/2022 de 10/01/2022

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA **MATRÍCULA**: 3542-4	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 11/01/2022	**HORA**: 17:41H

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome **CPF:**	**Data:**

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 030/2022
PROCESSO SMF/DFT/017/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	NUNES E MARINHO LTDA		
NOME FANTASIA	SUPERMERCADO MARINHO		
ENDEREÇO	RUA SÃO FRANCISCO, Nº 36, VILA GOIAS		
CEP	77.824-665	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	07.317.802/0001-79	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	6.382

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020004215 de 02/04/2020 e Simplifica TON2095586006 de 03/03/2020.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença;
02 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;
03 - Laudo do Corpo de Bombeiros;

Período: 01.01.2017 a 03.03.2020.
Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 23.
Prazo para cumprimento: 05 (cinco) dias.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2017 a 03/03/2020	017/2022 de 10/01/2022

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA **MATRÍCULA**: 3542-4	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 11/01/2022	**HORA**: 17:31H

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome **CPF:**	**Data:**

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 029/2022
PROCESSO SMF/DFT/016/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	CARLOS ALBERTO DE SOUZA		
NOME FANTASIA	FORTE REPRES PROD VETERINARIOS IMP E EXP		
ENDEREÇO	AV. CONEGO JOAO LIMA, Nº 1135, VILA ROSARIO		
CEP	77.823-010	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	06.344.797/0001-20	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	8.287

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2020005693 de 23/06/2020 e Simplifica TON2092778085 de 17/03/2020.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01 – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
02 – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF.

Período: 01.01.2017 a 17.03.2020.
Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 23.
Prazo para cumprimento: 05 (cinco) dias.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2017 a 17/03/2020	016/2022 de 10/01/2022

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA **MATRÍCULA**: 3542-4	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 11/01/2022	**HORA**: 17:23H

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome **CPF:**	**Data:**

SECRETARIA DA SAÚDE

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína – Tocantins.

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), a partir das 09h00min na Sala da Superintendente da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, designada através da Portaria Municipal nº 014 GAB/SMS de 27 de janeiro de 2021, composta pelas servidoras Laryssa Barbosa de Sousa; Daniella Tupinambá Santana Oliveira; Hada Karenina Henriques Dias Vaz e Littza Clayenne Araújo Ferreira sob presidência da primeira, com a finalidade de analisar a documentação referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína - Tocantins, conforme observados os prazos e procedimentos descritos no Edital de Chamamento Público nº 001/2021, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos, os membros da Comissão Especial de Credenciamento constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados.

Em conformidade ao item 8 do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, a Comissão de Credenciamento procedeu a avaliação da documentação na presente data. Em sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão averiguou que quanto à documentação a empresa NATHALIA TAVARES ROCHA encontra-se APTA, por cumprir todas as exigências contidas no edital frente ao objeto descrito ao credenciamento. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 09:50 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento.

Laryssa Barbosa de Sousa
Daniella Tupinambá Santana Oliveira
Hada Karenina Henriques Dias Vaz
Littza Clayenne Araujo Ferreira

Processo nº: 2021002511
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA – TO.
Assunto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO (MÉDICOS)

DESPACHO Nº 030 - A Secretária Municipal de Saúde, tendo em visto a análise das propostas e o contido na ata proferida comissão especial de credenciamento, portaria 014/2021 referente ao edital de chamamento pulico n° 001/2021 para a contratação de pessoa jurídica de direito privado (médicos) transcorrido o prazo legal e tendo em vista que consta processo, resolve homologar o resultado de julgamento e credenciar; NATHALIA TAVARES ROCHA. Estando esse apto.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Araguaína - TO, 12 de janeiro de 2022.

ANA PAULA DOS SANTOS ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021

Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Institucional nº 001/2021
Partícipes: Secretaria Municipal de Saúde e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Institucional, firmado entre as partes em 10 de fevereiro do ano de 2021, por mais 01 (um) ano.
Data da Assinatura: 10/01/2022
Vigência: 10/02/2022 a 09/02/2023
Assinam: Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde, e a Sra. Cleude Aparecida David Pereira Noleto, pelo SENAC

Araguaína - TO, 10 de janeiro de 2022.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO.
CONTRATADA: AUTOVIP MULTIMARCAS LTDA
CNPJ: 09.313.496/0001-28.
OBJETO: Prestação de serviços referente à locação de 18 (dezoito) veículos diversos destinados a utilização no desempenho das atividades parlamentares dos gabinetes dos vereadores, bem como, das atividades do Gabinete da Presidência, Diretoria Administrativa e de Controle Interno da Câmara Municipal de Araguaína – TO pelo período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002.
VALOR GLOBAL - R$ 731.400,00 (setecentos e trinta e um mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14 – Locação de Veículos
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000 – RECURSOS PRÓPRIOS
ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.
VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado ainda de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/96.
SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Gideon da Silva Soares, Presidente) e Autovip Multimarcas LTDA - ME (Gean Carlos Carmo de Sousa, Sócio e Gerente da Empresa).

Portaria nº 010/2022

Araguaína/TO, 10 de janeiro de 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração dos servidores comissionados Kaline Maciel de Sá Pereira do cargo em comissão de Assessora de Ajudância de Ordem do Vereador e Valmir Alves de Castro do cargo em comissão de Assessor Especial, conforme ofício nº 002/2022, de 05 de janeiro de 2022, lotados junto ao Gabinete do Vereador Marcos Antônio Duarte da Silva;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido, os servidores comissionados abaixo relacionados:

I - KALINE MACIEL DE SÁ PEREIRA, matrícula nº 1066346, inscrita no CPF nº 038.526.451-82 do cargo em comissão de Assessora de Ajudância de Ordem do Vereador, lotada junto ao Gabinete do Vereador Marcos Antônio Duarte da Silva.

II - VALMIR ALVES DE CASTRO, matrícula nº 1066086, inscrito no CPF nº 526.444.561-34 do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado junto ao Gabinete do Vereador Marcos Antônio Duarte da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2022.

Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 013/2022

Araguaína/TO, 11 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o disposto contido no Artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados deste Poder Legislativo de Araguaína para comporem a Comissão Permanente de Licitações, sob a Presidência do primeiro, para integrarem pelo prazo de 01 (um) ano, a partir do dia 03 de janeiro de 2022, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL deste Poder Legislativo do Município de Araguaína/TO.

Titulares:

Presidente: EDUARDO DAMÁZIO VITORINO COELHO;
Secretário: FRANCISCO NETO DE CARVALHO;
Membro: ROSIRENE CARDOSO LIMA SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 014/2022

Araguaína/TO, 11 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Poder Legislativo de Araguaína para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o disposto contido no artigo 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 e com fundamento no artigo 6º § 2º da Resolução nº 272, de 02 de Junho de 2009:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados deste Poder Legislativo de Araguaína sem prejuízo de suas atribuições institucionais para integrarem pelo prazo de 01 (um) ano, a partir do dia 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, as atribuições de PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO deste Poder Legislativo do Município de Araguaína/TO.

Titulares:

Pregoeiro Oficial: WESLEY RAFAEL OLIVEIRA MOREIRA;
Equipe de Apoio: FRANCISCO NETO DE CARVALHO;
Equipe de Apoio: GUMERCINO ANTÔNIO DE AMORIM;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) de janeiro de 2022.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 015/2022

Araguaína/TO, 11 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade da servidora efetiva Thatyla Carla Oliveira de Sousa, Técnico de Contratos e Convênios e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.482/2006, de 27 de novembro de 2006 que "Dispõe sobre no âmbito do município de Araguaína o prazo de licença maternidade das servidoras públicas";

CONSIDERANDO solicitação de prorrogação da licença maternidade da servidora efetiva Thatyla Carla Oliveira de Sousa, Técnico de Contratos e Convênios, por mais 60 (sessenta) dias;

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR A LICENÇA MATERNIDADE da servidora efetiva estável THATYLA CARLA OLIVEIRA DE SOUSA, Técnico de Contratos e Convênios, matrícula nº 1065906, lotada junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos Administrativos deste Poder Legislativo por mais 60 (sessenta) dias a partir do dia 22 de janeiro de 2022 a 22 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 16/2022

Araguaína/TO, 11 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidores para realização de procedimentos relativos à fiscalização de Contratos Administrativos celebrados entre a Câmara Municipal de Araguaína e empresas, dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo de Araguaína, em especial ao Artigo 32, Inciso III.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como Fiscal dos Contratos Administrativos celebrados entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA e as empresas abaixo relacionadas, conforme segue abaixo:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021
FIRMADO COM BASE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 442/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, DO TIPO MENOR PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (GLOBAL).
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO.
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI - EPP CNPJ nº 12.039.966/0001-11.
OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de "cartões de abastecimento", para o fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel S-10), óleos lubrificantes, filtros de óleo e de ar, para atender a demanda dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Araguaína, dos Vereadores (veículos locados) e dos veículos cedidos aos Gabinetes dos Vereadores ao apoio as atividades parlamentares, pelo período de 12 (doze) meses, de forma estimativa, conforme previsão de gastos contido na resolução nº 321 de 13 de maio de 2014 a qual "Disciplina a concessão da "Cota de Despesas da Atividade Parlamentar – CODAP", bem como, Resolução n° 341 de 28 de fevereiro de 2018 e suas alterações, nos termos discriminados no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e presente Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e n° 10.520/2002.
VALOR: O valor anual estimado para atender é de R$1.126.177,33 (hum milhão cento e vinte e seis mil cento e setenta e sete reais e trinta e tres centavos); taxa de administração concedida pela empresa vencedora do Certame de -2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento negativo), perfazendo um desconto de R$ 33.222,23 (trinta e três mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos); saldo para empenho no valor de R$ 1.092.955,10 (hum milhão, noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento negativo).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.90, 3.3.90.30.91, 3.3.90.30.93 e 3.3.90.30.39
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000000 – RECURSOS PRÓPRIOS
VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93.
FISCAIS: Jackson Carneiro Montel, Diretor Administrativo, matrícula nº 1066240 e Marcianna da Silva Araújo, Superintendente,matrícula nº 1066262.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO.
CONTRATADA: POLIANA DA SILVA SANTOS DIAS (MF CONSULTORIA & EMPREENDIMENTOS – ME).
CNPJ: 24.796.887/0001-34.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto, a contratação de serviços técnicos de consultoria e assessoria técnica em gestão administrativa, organizacional, operacional e planejamento, compreendendo serviços na modernização da gestão, cumprindo todos os aspectos legais visando

a maior eficiência e transparência na gestão do legislativo; prestar serviços no auxílio administrativo e técnico junto ao Departamento de Recursos Humanos na implantação e suporte do E-Social na Administração Pública, envio de informações do órgão via Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública através dos Módulos de Atos de Pessoal, Licitações, Contratos e Obras do TCE-TO, entre outros serviços referente ao setor de Recursos Humanos; prestar auxílio junto a Coordenação Financeira referente ao planejamento e programação financeira do órgão no Exercício Financeiro de 2022; prestar auxílio na gestão de compras, licitações, almoxarifado e contratos administrativos, sempre buscando de forma transparente e eficiente, a divulgação dos atos administrativos, visando a eficiência e agilidade nos tramites administrativo, em atendimento a Lei de Licitações e suas alterações, entre elas, a Lei nº 14.133/2021 em vigor e prestar auxílio na tomada de decisões junto ao Poder Legislativo em geral pelo período de janeiro a dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL - R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.99.
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000000 – RECURSOS PRÓPRIOS.
ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.
VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de novembro de 2022.
FISCAIS: Fabrina Martins Fernandes Mesquita, Coordenadora Financeira, matrícula nº 1066170 e Jesana Soares Dias, Analista Financeira, matrícula nº 1066043.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO.
CONTRATADA: AUTOVIP MULTIMARCAS LTDA
CNPJ: 09.313.496/0001-28.
OBJETO: Prestação de serviços referente à locação de 18 (dezoito) veículos diversos destinados a utilização no desempenho das atividades parlamentares dos gabinetes dos vereadores, bem como, das atividades do Gabinete da Presidência, Diretoria Administrativa e de Controle Interno da Câmara Municipal de Araguaína – TO pelo período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002.
VALOR GLOBAL - R$ 731.400,00 (setecentos e trinta e um mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14 – Locação de Veículos
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000 – RECURSOS PRÓPRIOS
ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.
VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado ainda de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/96.
FISCAL: Jackson Carneiro Montel, Diretor Administrativo, matrícula nº 1066240 e Marcianna da Silva Araújo, Superintendente,matrícula nº 1066262.

Art. 2º Para os fins desta considera-se:

I - FISCAL: Servidor com condições de acompanhar e fiscalizar o objeto licitado. É designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, responsável pela autorização da solicitação do objeto/serviço licitado;

Art. 3° O Fiscal deve tomar providências no que se refere à execução do objeto licitado, acompanhamento da prestação do serviço, obra, locação ou recebimento de objetos.

Art. 4º Constituem atribuições do Fiscal:
I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;
II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato ou documentos equivalentes, assim como, seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;
III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editalícias;
IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato e documentos equivalentes;
V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;
VI - Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;
VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório; e
VIII - Manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação.

Art. 5º Depois de concluída a licitação, e formalizado o Contrato Administrativo ou documento equivalente, será encaminhada uma cópia do documento firmado ao Gestor, para que juntamente com os fiscais procedam à gestão, acompanhamento e fiscalização do referido serviço e/ou objeto contratado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DESINSETA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, cadastrada sob o CNPJ: 26.519.510/0001-63, com nome fantasia DESINSETA SERVIÇOS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente o Licenciamento Ambiental de Regularização (LAR), para serviços de imunização e controle de pragas urbanas, no seguinte endereço Rua Quito, 320 – Loteamento Martins Jorge - Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO – LTDA, sob o nome fantasia de GLOBAL MASK PROTECT cadastrada no CNPJ: 44.019.538/0001-13, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DLA, para o grupo INDÚSTRIA, sendo a atividade principal Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, no seguinte endereço, Rua 57, s/n, Qd. 77, Lt. 17, Jardim dos Ipês II, Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 e de Decreto Municipal 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.